



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROS CASSAL**

LEI Nº 1.363, 27 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a receber fração da área constante na Matrícula nº 3.459 do Livro nº 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de LUIZ CLÉZIO MORAES DE AGUIAR, por doação para construção de poço artesiano declarando referida área de utilidade pública, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Autoriza o município de Barros Cassal a aceitar doação de área para delimitação de área de proteção e instalação de poço artesiano para abastecimento de água comunitário, a área de **25,17 m<sup>2</sup>** (vinte e cinco metros e dezessete decímetros quadrados), que encontra-se dentro de uma área de 96.000,00 m<sup>2</sup> (noventa e seis mil metros quadrados), situada em VILA TOLDO, interior deste município de Barros Cassal-RS, tendo suas demais características e confrontações constantes na **Matrícula nº 3.459**, do Livro número 2 (dois) Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

**Art. 2º** - Fica assim descrito a área a ser doada, desapropriada, individualizada e declarada de utilidade pública para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terra rural.

1) **DOAÇÃO:**

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA DOADA:** *Tem início no ponto P01 deste segue até o ponto P02 com azimute de 178°58'42" por uma distância de 4,97 metros confrontando AO LESTE com Luiz Clézio Moraes de Aguiar; deste segue até o ponto P03 com azimute de 265°05'53" por uma distância de 5,01 metros confrontando AO SUL com Luiz Clézio Moraes de Aguiar; deste segue até o ponto P04 com azimute de 357°51'20" por uma distância de 4,99 metros confrontando AO OESTE com Luiz Clézio Moraes de Aguiar; deste segue até o ponto P01 com azimute de 85°21'50" por uma distância de 5,11 metros confrontando AO NORTE com Estrada Comunidade da Vila Toldo/Cerca Velha, onde teve início essa descrição.*

**PROCEDÊNCIA:** *imóvel objeto da Matrícula 3.459, do Livro número 2 (dois)-Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROS CASSAL**

**PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:** LUIZ CLÉZIO MORAES DE AGUIAR, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF 521.084.490-00, residente e domiciliado na localidade de VILA TOLDO, neste município de Barros Cassal-RS.

**Art. 3º** - O imóvel doado ao Município de Barros Cassal tem como finalidade à delimitação de área de proteção e instalação de poço artesiano para abastecimento de água potável para a localidade de VILA TOLDO, de uso comum e declarando-a de utilidade pública.

**Art. 4º** - A escritura de doação da área descrita será efetivada no tabelionato local, bem como, o registro na matrícula do imóvel, logo após a publicação desta lei

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de janeiro de 2021.

  
**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal